



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.949/2009

"ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.855/2008, QUE DISPÕE SOBRE OS PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS."

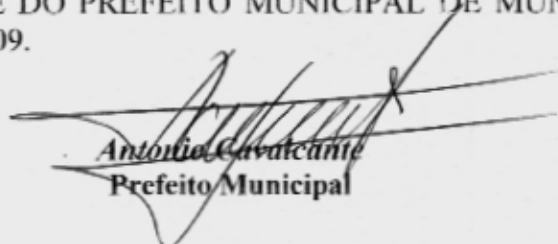
ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e fundamento nos incisos IV e XIII do artigo 53 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 84, 258, 259 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 027/2.002 – Código Tributário Municipal,

DECRETA

Art. 1.º - Aplica-se à Tabela de preços públicos constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 2.855/2008, o índice de 5,90% (cinco pontos e noventa centavos percentuais), correspondente ao IPCA do IBGE, acumulado no exercício financeiro de 2008, conforme Portaria 40/2009, passando tal tabela a vigorar com a redação constante do anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
12 DE JANEIRO DE 2.009.


Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 2.949/2.009
(Altera Anexo Único do Decreto Municipal n.º 2.855/2009)

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS PÚBLICOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 5,90, conforme IPCA do IBGE, apurado em 2009)

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
I – TARIFA DE EXPEDIENTE	
a) Alvará de qualquer natureza, por via;	RS 6,25
b) Atestados de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 6,25
c) Certidões de qualquer natureza, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas;	RS 11,40
d) Baixa de qualquer natureza em lançamento ou registro;	RS 32,85
e) Cópias de holerites, atos administrativos, processos administrativos e leis municipais, por cópia;	RS 0,22
f) Cópias dos editais de licitações e anexos, com todos os seus elementos constitutivos, quando solicitado pelo interessado, por unidade;	RS 60,15
g) Cópias ou segunda via de termos, registros ou documentos de qualquer natureza, não especificados no item anterior, por lauda de até 33 (trinta e três) linhas, exceto as relativas a Alvarás.	RS 11,40
II – LOCAÇÃO DE BENS MUNICIPAIS DE USO ESPECIAL OU UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO	
a) Utilização de Dependências do Terminal Rodoviário de Passageiros, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por unidade.	RS 12,05
b) Prédios públicos localizados no calçadão da Avenida Castelo Branco esquina com Voluntários da Pátria, por metro quadrado de área construída e por mês, limitado aos valores mínimos de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais);	RS 12,05
c) Mini lanchonetes, localizadas no estacionamento da Avenida Brasil, por unidade e por mês;	RS 72,20
d) Utilização de calçadas e logradouros públicos, por metro quadrado de área utilizada e por mês, limitado aos valores: mínimo de R\$ 30,00 e máximo de R\$ 100,00 por unidade e, respeitada uma faixa de passagem de pedestres de largura mínima de um metro;	RS 4,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

e) Tarifa de embarque		RS 1,00
f) Utilização das quadras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação.	RS 17,05
	Sem utilização de iluminação.	RS 5,60
III - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão caçamba (trucado), capacidade 10m ³	No perímetro urbano	RS 17,05 (por viagem)
	Na zona rural	RS 28,45 (por viagem)
b) caminhão caçamba (toco) capacidade 5m ³	No perímetro urbano	RS 14,85 (por viagem)
	Na zona rural	RS 22,75 (por viagem)
c) caminhão fossa, capacidade 5t	No perímetro urbano	RS 28,45 (por unidade)
	Na zona rural	RS 42,15 (por unidade)
d) Motoniveladora		RS 91,20 (por hora)
e) Pá carregadeira, caçamba com capacidade 0.50m ³		RS 55,35 (por hora)
f) Retroescavadeira, caçamba com capacidade 1.2m ³		RS 91,20 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município	RS 28,45 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,80 por km rodado)
h) Caminhão Ford Cargo 814	Dentro do Município	RS 22,15 (por viagem)
	Fora do Município	RS 1,00 (por km rodado)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora	RS 33,15 (por hora)
	Com ensiladeira	RS 22,15 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		RS 44,25 (por hora)
k) Trator agrale		RS 28,45 (por hora)
IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for fornecida pela Prefeitura		RS 4,75
V - APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou fração		RS 6,10
VI - REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		RS 30,10
VII - DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		RS 24,05
IX - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m ²		RS 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno		RS 36,05
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		RS 48,15
X - APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		RS 7,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

b) mercadorias, por espécie e volume	Primeira hora	RS 2,20
	Horas subsequentes	RS 0,55
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova:		
- adulto, por cinco anos		RS 49,25
- infantil, por três anos		RS 32,85
b) Inumação em carneiro ou jazigo:		
- adulto, por cinco anos		RS 49,25
- infantil, por três anos		RS 32,85
c) Prorrogação de prazo:		
- de cova, por cinco anos		RS 49,25
- de carneiro ou jazigo, por cinco anos		RS 32,85
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade		RS 180,55
- de jazigo, por unidade		RS 300,95
e) Exumação após cinco anos		
		RS 47,25

no período finalizado em 2003, conforme Preliminares 400-401.

areau Unico do precató Decretó

na publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNDO NOVO-MS, 12 DE JANEIRO DE 2009.

Antonio Cavalcante
Professor Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 2949/2
CABEÇA ANEXO ÚNICO DO Decreto Municipal

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇOS

(Valores expressos em reais e atualizados em 2009)
 (PCA do IBGE, apurado em 2009)

ERFIMCO	VALOR
---------	-------

R561

R\$ 6,

R\$ 11,00	por banda de até 33
-----------	---------------------

Incremento ou registro	R\$ 32
------------------------	--------

INSTRUMENTOS, PROCESOS

R\$ 60
anexos, com todos os

Rs 11	
-------	--

no especificados no

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

MINIO PÚBLICO

de área utilizada e por

o (trezentos reais) por

no Calçadão da Avenida

a e p. r. m. e. s., l i m i t a d o a u s

Res:	atuação dos membros da
------	------------------------

1765	When for me	R
------	-------------	---

mais, limitado aos valores

சுருதிபுரம் அருகே

1

1

	R\$ 1,00
--	----------

e) Tarifa de embarque	Com utilização de	R\$ 1,00
f) Utilização das quinquas esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação	R\$ 17,05
	Sem utilização de	R\$ 5,60

PREFEITURA		
a)	caminhão	cacamba
	No perímetro urbano	R\$ 17,05 (por viagem)

capacidade em	na zona rural	R\$ 22,19 (por viagem)
c) caminhão	Mo perimetro urbano	R\$ 28,46 (por unidade)
capacidade 5t	Na zona rural	R\$ 42,16 (por unidade)

7) Retroescavadeira, capacidade 1,2m ³		R\$ 91,20 (por hora)
a) Caminhão Ford,	Dentro do Município	R\$ 28,45 (por viagem)
capacidade 12t	Fora do Município	R\$ 1,80 (por km rodado)

1) Trator simples, 75 a 88	Com grade aradora	R\$ 33,16 (por hora)
----------------------------	-------------------	----------------------

k) Itrator agitante	R\$ 28,40 (por nota)
---------------------	----------------------

IV - NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS

a) Por unidade, acrescida do valor da placa quando esta for	R\$ 4,75
---	----------

a) Por lote ou fração	R\$ 6,10
VI - REGISTRO DE MARCAS	
a) Por unidade	R\$ 30,40

IX - ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS

c) retribuição em winos e pombos, por retribuição e unidade	R\$ 48,16
X - APRENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS	
a) equinos, por dia e por unidade	R\$ 7,95

XI - CEMITERIO	
a) Inumação em cova:	

- adulto, por cinco anos	R\$ 49,28
- infantil, por três anos	R\$ 32,86

- de carneiro ou bzeiro, por cinco anos	R\$ 32,86
d) Perpetuidade:	

- de carne ou corno, por unidade - de jato, por unidade	R\$ 180,00 R\$ 300,00
e) Exumação após cinco anos	R\$ 47,25

e) Tarifa de embarque		R\$ 1,00
f) Utilização das quebras esportivas do Ginásio de Esportes	Com utilização de iluminação	R\$ 17,06
III – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA		
a) caminhão cegamba (tucado), capacidade 10m³	no perímetro urbano na zona rural	R\$ 17,06 (por viagem) R\$ 28,46 (por viagem)
b) caminhão cegamba (toco), capacidade 5m³	no perímetro urbano na zona rural	R\$ 14,86 (por viagem) R\$ 22,76 (por viagem)
c) caminhão capacidade 2t	fossa, na zona rural	R\$ 28,46 (por unidade) R\$ 42,16 (por unidade)
d) Motoniveladora		R\$ 91,20 (por hora)
e) Pa carreadora, cegamba com capacidade 0,50m³		R\$ 66,36 (por hora)
f) Retroescavadeira, cegamba com capacidade 1,2m³		R\$ 91,20 (por hora)
g) Caminhão Ford, capacidade 12t	Dentro do Município Fora do Município	R\$ 28,46 (por viagem) R\$ 1,80 por km rodado
h) Caminhão Ford Cargo 814	Fora do Município	R\$ 22,16 (por viagem)
i) Trator simples, 75 a 88 cavalos	Com grade aradora Com ensiladeira	R\$ 33,16 (por hora) R\$ 22,16 (por hora)
j) Trator traçado com terraceador		R\$ 44,26 (por hora)
k) Trator agrícola		R\$ 28,46 (por hora)
IV – NUMERAÇÃO E EMPLACAMENTO DE PRÉDIOS		
a) Por unidade, acrescido do valor da placa quando este for fornecido pela Prefeitura		R\$ 4,75
V – APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO OU FUSÃO URBANO		
a) Por lote ou tração		R\$ 6,10
VI – REGISTRO DE MARCAS		
a) Por unidade		R\$ 30,10
VII – DEMARCAÇÃO DE LOTE URBANO		
a) Por unidade		R\$ 24,06
IX – ROÇAGEM E LIMPEZA, INCLUSIVE EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS E RETIRADA DE ENTULHOS E GALHADAS		
a) Roçagem e limpeza de terrenos baldios, por m²		R\$ 0,10
b) extinção de formigueiros, por terreno		R\$ 36,06
c) retirada de entulhos e galhadas, por retirada e unidade		R\$ 48,16
X – APREENSÃO E GUARDA DE ANIMAIS E MERCADORIAS		
a) animais, por dia e por unidade		R\$ 7,96
b) mercadorias, por aspecto e volume	Primeira hora Horas subsequentes	R\$ 2,20 R\$ 0,66
XI – CEMITÉRIO		
a) Inumação em cova		R\$ 49,26
- adulto, por cinco anos		R\$ 32,86
- infantil, por três anos		R\$ 32,86
b) Inumação em carneiro ou jatió		R\$ 49,26
- adulto, por cinco anos		R\$ 32,86
- infantil, por três anos		R\$ 32,86
c) Portogação de prato:		
- de cova, por cinco anos		R\$ 49,26
- de carneiro ou jatió, por cinco anos		R\$ 32,86
d) Perpetuidade:		
- de cova ou carneiro, por unidade		R\$ 180,66
- de jatió, por unidade		R\$ 300,96
e) Exumação após cinco anos		R\$ 47,26